



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Of. 065/2025

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

Magnífico Reitor

Júlio Xandro Heck - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, do Rio Grande do Sul – IFRS,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Coordenação da ASSUFRGS SINDICATO vem, através deste, solicitar informações de qual está sendo o planejamento, desta reitoria, para a efetivação do pagamento da “aceleração da progressão funcional por capacitação”, a todas/os servidoras/es Técnico Administrativas/os em Educação – TAE. Tendo em vista a regra de transição para a aceleração da progressão funcional por capacitação, para os TAE’s que se enquadram, prevista no §4º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, com redação conferida pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

Sem mais, ficamos no aguardo da confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Coordenação da ASSUFRGS SINDICATO

Ao Magnífico Reitor

Júlio Xandro Heck

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, do Rio Grande do Sul – IFRS,
R. Gen. Osório, 348 - Centro, Bento Gonçalves - RS, 95700-086.

Av. João Pessoa, 1392 - Santana - CEP 90040-001 - Porto Alegre/RS

Fone/Fax(51)3228.1054 E-Mail secretaria@assufrgs.org.br - Home Page <http://www.assufrgs.org.br>